

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TUBOS AÇO CARBONO REQUISITOS ESPECÍFICOS

E0000-ET-E04-411-001
Página 1 de 5

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	PARA LICITAÇÃO								
A									
B	INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS CONFORME ET PADRONIZADA NACIONALMENTE								
C	QUANTIDADES GENÉRICAS								
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	20/12/2010	05/01/11	07/12/17	08/06/26					
EXECUÇÃO	AAN	AAN	JADR	JADR					
VERIFICAÇÃO	DEYVISON	DCM	JADR	JADR					
APROVAÇÃO	RAMID	RAMID	JADR	JADR					

1. OBJETIVO

- 1.1. Fornecimento de tubos em aço carbono com ou sem costura para a construção de gasodutos.

2. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS:

- 2.1. Os materiais devem ser fornecidos de acordo com o disposto nas Normas Técnicas abaixo relacionadas, bem como nas normas por elas referenciadas.

- **E0000-ET-E04-411-001 – REQUISITOS GERAIS**

- 2.2. Incluem-se nessa especificação todas as exigências especificadas na norma POTIGÁS acima, bem como todas as normas nacionais e internacionais por ela referenciadas.
- 2.3. Quaisquer divergências encontradas entre os requisitos das Normas citadas acima deverão ser submetidas à apreciação da POTIGÁS.
- 2.4. Os requisitos das normas indicadas acima são complementados e/ou modificados pelos esclarecimentos contidos nos itens de serviços do contrato.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. Tubos em aço carbono, com diâmetro nominal conforme tabela abaixo, especificação API 5L / 2000 Gr B, com espessuras especificadas abaixo, revestidos externamente com polietileno de alta densidade, extrudado em tripla camada, com extremidades biseladas com tampões de proteção em cada extremidade, para solda de topo conforme ANSI B.16.25.

DIÂM. (Pol.)	ESPESSURA
2	Sch. 40 (3,91mm)
3	Sch. 40 (5,49mm)
4	Sch. 40 (6,02mm)
6	Sch. 40 (7,11 mm)

4. GARANTIA DO PRODUTO

- 4.1. A CONTRATADA garante os materiais fornecidos contra todo e qualquer defeito, tais como fabricação, revestimento e matérias primas utilizadas, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de início de pressurização das linhas, ou de 18 meses da data de entrega dos dutos, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Defeitos decorrentes de movimentação inadequada dos tubos pós-entrega e de condições de estocagem impróprias não estarão contemplados como garantia a ser dada pela CONTRATADA no escopo deste contrato.

5. QUANTIDADE E CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1. O prazo máximo de entrega e as quantidades deste processo encontram-se no termo de referência.
- 5.2. Os prazos de fornecimento indicados pela POTIGÁS poderão ser reduzidos por acordo mútuo entre as partes.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TUBOS AÇO CARBONO REQUISITOS ESPECÍFICOS	E0000-ET-E04-411-001
		Página 3 de 5

- 5.3. O cronograma apresentado acima é uma estimativa da necessidade de uso da POTIGÁS e poderá ser alterado por solicitação da mesma.

6. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO

- 6.1. A CONTRATADA deverá dar ciência formal a POTIGÁS, sobre todos os testes, ensaios que forem realizados em fábrica, a fim de que a POTIGÁS possa decidir sobre a participação dos seus técnicos ou de terceiros por ela indicados. Esta programação deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência e as despesas de deslocamento e estadia ficarão por conta da POTIGÁS.
- 6.2. A CONTRATADA permitirá amplo e total acesso a POTIGÁS ou prepostos por ela indicados às suas instalações ou locais onde os tubos estejam sendo fabricados, para o acompanhamento de fabricação, verificação de suprimento de matéria prima, realização de inspeção e testes de fabricação e de recebimento final, bem como a execução de outras atividades que possam garantir o bom andamento do contrato.
- 6.3. O fornecimento de equipamentos, instrumentos, materiais e operadores necessários à execução dos exames e ensaios são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4. A CONTRATADA deverá realizar os seguintes ensaios, emitindo os relatórios correspondentes para POTIGÁS, antes da entrega dos materiais. Devem ser feitos ensaios que utilizem como amostras os lotes que serão entregues para a POTIGÁS. Não serão aceitos ensaios realizados em materiais que não façam parte daqueles que serão fornecidos:
 - Ensaio Hidrostático.
 - Ensaio de tração, determinação do limite de escoamento, limite de resistência e alongamento.
 - Dobramento.
 - Análise química.
- 6.5. A CONTRATADA deve considerar que a inspeção de fabricação poderá ser acompanhada pela POTIGÁS ou por firma contrata por ela para tal fim.
- 6.6. A CONTRATADA deverá dar ciência formal a POTIGÁS, sobre todos os testes, ensaios que forem realizados em fábrica, a fim de que a POTIGÁS possa decidir sobre a participação dos seus técnicos ou de terceiros por ela indicados. Esta programação deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência e as despesas de deslocamento e estadia ficarão por conta da POTIGÁS.
- 6.7. A CONTRATADA permitirá amplo e total acesso a POTIGÁS ou prepostos por ela indicados às suas instalações ou locais onde os tubos estejam sendo fabricados, para o acompanhamento de fabricação, verificação de suprimento de matéria prima, realização de inspeção e testes de fabricação e de recebimento final, bem como a execução de outras atividades que possam garantir o bom andamento do contrato.
- 6.8. A CONTRATADA deverá solicitar, com 10 dias de antecedência, a realização de inspeção dos tubos a serem entregues. A solicitação deve ser encaminhada por escrito ao preposto da POTIGÁS, ou ao responsável pelo setor por ele indicado.
- 6.9. A realização de inspeção de recebimento por parte da POTIGÁS não exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades e obrigações assumidas por força deste contrato.
- 6.10. Caso os tubos sejam reprovados na inspeção, os custos das equipes da POTIGÁS para a realização de nova inspeção serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.11. A POTIGÁS poderá eventualmente, por seu exclusivo critério, não realizar a inspeção de recebimento, todavia essa liberação deverá ser feita por escrito ao preposto da CONTRATADA, ou ao responsável pelo setor por ele indicado.
- 6.12. Materiais não inspecionados, não liberados de inspeção ou cujo lote de fabricação não foi alvo de ensaios não poderão ser entregues.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TUBOS AÇO CARBONO REQUISITOS ESPECÍFICOS	E0000-ET-E04-411-001
		Página 4 de 5

7. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 7.1. O quantitativo de materiais dispostos neste Termo é uma estimativa para fins de composição do valor global do contrato. A POTIGÁS reserva-se o direito de, a seu critério exclusivo, alterar os quantitativos individuais dos diversos materiais dentro de um mesmo lote quando da emissão do Pedido de Fornecimento, caso haja demanda inferior ou superior ao previsto originalmente. A CONTRATADA se obriga a manter os mesmos preços individuais dos produtos da sua proposta original para estas alterações.
- 7.2. O quantitativo de material especificado não implica em compromisso formal da POTIGÁS para com a CONTRATADA, mas sim um quantitativo previsto para contratação em função dos projetos existentes na carteira da Companhia.
- 7.3. As quantidades de materiais definidas em determinada Autorização de Fornecimento de Material - AFM poderão ser alteradas pela POTIGÁS, desde que haja a concordância da CONTRATADA.
- 7.4. A POTIGÁS disporá de até 365 dias, a partir da data de assinatura do contrato, para emitir e encaminhar à CONTRATADA, as Autorizações de Fornecimento de Materiais correspondentes a, no máximo, o valor total do contrato.
- 7.5. A POTIGÁS poderá, a seu critério exclusivo, dividir a entrega dos materiais em vários lotes de acordo com a sua necessidade de consumo de material. Cada lote será alvo de Autorização de Fornecimento de Material – AFM.
- 7.6. As notas fiscais emitidas pela CONTRATADA deverão referenciar o número de cada Autorização de Fornecimento de Material - AFM emitida pela POTIGÁS.
- 7.7. A POTIGÁS poderá vir a suspender a(s) entrega(s) de materiais que tenha(m) sido programada(s), desde que o processo de fabricação não tenha sido iniciado ou ainda no caso em que a CONTRATADA não tenha encomendado a matéria prima correspondente. No caso da matéria prima já ter sido encomendada ou recebida pela CONTRATADA, as partes poderão, de comum acordo, considerar tal suspensão, de modo que tal encomenda possa ser cancelada ou redirecionada para outra finalidade.
- 7.8. Os prazos de fornecimento indicados pela POTIGÁS em cada AFM poderão ser reduzidos por acordo mútuo entre as partes.
- 7.9. A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, manter estoques reguladores para o fornecimento de Materiais em prazos inferiores ao estabelecido no item 3 acima.
- 7.10. A CONTRATADA entregará os materiais nos locais determinados pela POTIGÁS, os quais poderão estar localizados em qualquer ponto do Estado do Rio Grande do Norte.
- 7.11. A CONTRATADA apresentará a cada 15 dias um relatório de acompanhamento dos processos de fornecimento (Programações de Entrega) dos materiais encomendados pela POTIGÁS, o qual deverá constar para cada AFM contratada entre outras informações: quantidades encomendadas, etapas de fabricação, posicionamento do material pronto para despacho, quantidade despachada, a última nota fiscal com sua data e o destino indicado pela POTIGÁS, bem como o cronograma de todo o processo de fabricação dos lotes contratados.
- 7.12. O prazo de entrega para os casos de reposição de materiais reprovados pela inspeção da POTIGÁS é de até 30 (trinta) dias corridos.
- 7.13. A POTIGÁS poderá cancelar o fornecimento de materiais reprovados pela inspeção, não tendo a obrigação de solicitar a sua substituição.
- 7.14. A CONTRATADA informará a previsão das entregas dos materiais 02 (dois) dias antes da sua efetivação, e deverá confirmar, via e-mail ou fax, todo o carregamento ocorrido no próprio dia do despacho.
- 7.15. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para que os materiais sejam entregues no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão das respectivas notas fiscais.
- 7.16. A CONTRATADA poderá armazenar em suas dependências, em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a POTIGÁS, materiais produzidos cuja liberação para entrega não tenha sido autorizada pela POTIGÁS.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TUBOS AÇO CARBONO REQUISITOS ESPECÍFICOS	E0000-ET-E04-411-001
		Página 5 de 5

- 7.17. A CONTRATADA deverá prestar todo suporte técnico que for necessário sobre o objeto deste contrato, devendo fornecer, sempre que solicitados pela POTIGÁS, catálogos técnicos, literatura especializada, informações sobre matérias primas, procedimentos de produção, características técnicas de materiais, entre outros.
- 7.18. A entrega dos materiais deverá se dar necessariamente em dias úteis no horário das 08:00 hs às 12:00h e das 14:00 hs às 18:00 hs.
- 7.19. As entregas dos materiais adquiridos deverão ser feitas no pátio de armazenamento da POTIGÁS na cidade de Macaíba/RN, em endereço a ser confirmado quando da emissão da AFM.
- 7.20. A CONTRATADA deverá, após a conclusão da entrega de materiais relativa à determinada AFM emitida pela POTIGÁS, fornecer o respectivo “Data Book” do fornecimento, incluindo os certificados de matérias primas, testes e ensaios realizados nos materiais, dentro do escopo do contrato de fornecimento, constando também os romaneios e relatórios de inspeção de liberação para embarque que venham a ser eventualmente emitidos pela POTIGÁS.
- 7.21. O transporte, carregamento no local de origem e descarregamento no local de destino dos materiais será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, respondendo ela por seus custos e pelos eventuais danos ocasionados nos materiais ou a terceiros por estas movimentações.
- 7.22. Da mesma forma se responsabilizará a CONTRATADA pelo transporte, carregamento e descarregamento dos materiais devolvidos a título de reprovadas por inspeção ou por defeito de fabricação.
- 7.23. A POTIGÁS e a CONTRATADA designarão prepostos com poderes para tomar as providências que couberem a cada uma das partes no âmbito do presente contrato.
- 7.24. As comunicações, pedidos de informações e/ou esclarecimentos entre as partes far-se-ão sempre através de correspondências entre os seus prepostos.